



Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00215/2015

10/07/2015

Fixa o valor máximo do ressarcimento do auxílio-moradia,

de que trata a Resolução n.º 4, de 9/6/2008, do Conselho

da Justiça Federal

**O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 79, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, Considerando o que dispõe o art. 70, § 1.º, da Resolução n.º 4, de 9/6/2008, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fixar em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) o valor máximo de ressarcimento do auxílio-moradia, atendidas as condições previstas na Resolução n.º 4, de 9/6/2008, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria n.º 639/2011-DF, de 16/11/2011.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua veiculação no Diário Eletrônico Administrativo SJPE.

UBIRATAN DE COUTO MAURÍCIO

Juiz Federal